



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16854/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa D. F. ASTOLPHO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.123.999/0001-73, situada à Rua Coronel Diogo, 1243, Centro, Mococa/SP, CEP 13.730-260, telefone (19) 3665-3363, por seu representante legal, DAVI FARIA ASTOLPHO, portador do RG 49.548.824-0/SP e CPF 370.991.418.-30, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	1	REFIL DE SILICONE FINO. Pacote com 1KG - Marca: Rendicola	500	Pacote	51,12	25.560,00
	2	REFIL DE SILICONE GROSSO. Pacote com 1KG - Marca: Rendicola	500	Pacote	51,12	25.560,00
	3	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - Marca: Leonora	500	Unidade	20,68	10.340,00
	4	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - Marca: Leonora	500	Unidade	26,09	13.045,00
	5	PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 100 palitos) - Marca Gaboardi	1.000	Pacote	6,99	6.990,00
	6	PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos)	1.000	Pacote	4,57	4.570,00
	7	PALITO CHATO de madeira com ponta quadrada (pacote com 100 palitos) - Marca Gaboardi	1.000	Pacote	4,12	4.120,00
6	1	PINCEL nº 08 - Marca Tigre	3.000	Unidade	1,76	5.280,00
	2	PINCEL nº 10 - Marca Tigre	1.000	Unidade	1,97	1.970,00
	3	PINCEL nº 14 - Marca Tigre	1.000	Unidade	2,50	2.500,00
	4	PINCEL nº 20 - Marca Tigre	1.000	Unidade	4,10	4.100,00
	5	PINCEL nº 22 - Marca Tigre	1.000	Unidade	4,88	4.880,00
	6	ROLO DE PINTURA para uso escolar - Marca Tigre	1.000	Unidade	1,66	1.660,00
11	1	REFIL DE SILICONE FINO. Pacote com 1KG - Marca: Rendicola	125	Pacote	51,12	6.390,00
	2	REFIL DE SILICONE GROSSO. Pacote com 1KG - Marca Rendicola	125	Pacote	51,12	6.390,00
	3	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - Marca: Leonora	125	Unidade	20,68	2.585,00
	4	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - Marca: Leonora	125	Unidade	26,09	3.261,25



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

	5	PALITO ROLIÇO de madeira 25 a 30 cm (pacote com 100 palitos) - Marca Gaboardi	250	Pacote	6,99	1.747,50
	6	PALITO CHATO de madeira com ponta arredondada (pacote com 100 palitos) - Marca: Gaboardi	250	Pacote	4,57	1.142,50
	7	PALITO CHATO de madeira com ponta quadrada (pacote com 100 palitos) - Marca Gaboardi	250	Pacote	4,12	1.030,00
12	1	PINCEL nº 08 - Marca Tigre	750	Unidade	1,76	1.320,00
	2	PINCEL nº 10 - Marca Tigre	250	Unidade	1,97	492,50
	3	PINCEL nº 14 - Marca Tigre	250	Unidade	2,50	625,00
	4	PINCEL nº 20 - Marca Tigre	250	Unidade	4,10	1.025,00
	5	PINCEL nº 22 - Marca Tigre	250	Unidade	4,88	1.220,00
	6	ROLO DE PINTURA para uso escolar - Marca Tigre	250	Unidade	1,66	415,00
13	1	APAGADOR COM DEPÓSITO para giz para quadro negro	1.500	Unidade	4,63	6.945,00
	2	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO	1.200	Caixa	3,44	4.128,00
	3	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO BRANCO	3.100	Caixa	4,75	14.725,00
<b>Total Geral (R\$):</b>						<b>164.016,75</b>

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 20 de dezembro de 2022

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Davi Faria Astolpho**  
D. F. Astolpho - EPP

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: